

O CONSTITUCIONAL.

Jornal Politico, Litterario, Industrial e Noticioso.

DIRECTOR DA REDACÇÃO E EDITOR RESPONSÁVEL P. DE P. N. DE CARVALHOS.

Publica-se uma vez por semana (sexta-feira) — Assignatura 8\$000 réis por anno, paga em trimestre adiantados além do sello do Correio.

FOLHA AVULSA 240 REIS.

PHILOSOPHIA DO DIREITO
POR J. M. RODRIGUES
DE BRITO, LENTE
DA FACUL-
DADE
DE DIREITO EM COIMBRA.

(Continuação do n. 49.)

O estado de isolamento é como diz Tiberghien, contrario á anthropologia, á logica, á historia, á moral e ao Direito natural.

O homem deve viver, portanto, em sociedade, porque é um resultado da natureza humana, e não pode realizar o seu destino, com firme suas forças e circumstancias o permitem.

Não queremos dizer que a sociedade se ache encarregada do cumprimento do destino individual — não, porque o homem é uma pessoa, e como tal responsavel pelo seu fim.

Encarregar-se a sociedade do destino individual era absorver-o, tirar toda a moralidade e merecimento de sua missão, desconhecer a razão e a liberdade individual, ou então era fazer com que elle se tornasse um verdadeiro parasita. Se a sociedade não está incumbida de realizar o fim individual, e se o individuo não deve, nem pode perturbar a ordem social, porque ella é necessaria, aonde encontraremos um principio que sirva de norma ás acções do homem?

Os Romanos dizião que todos na sociedade devião respeitar o "jussum", que era a ordem emanada da autoridade. Mas isto era lançar o arbitrio na sociedade, porque a ordem podia variar segundo a vontade d'aquelle que executava o direito na so-

ciiedade, e nós tratamos de procurar um principio eterno, universal e immutavel.

Os Romanos reconhecerão isto tanto q' Paulo dizia: "quod bonum et equum est jus dicitur" e Ulpiano — "ars boni et equi" — isto foi depois que os patricios deixarão de ser os unicos sacerdotes do direito.

Mas o que é o bom e justo? Tem-se querido encontrar a idéa do direito no genio das línguas, na sua philologia; mas, embora seja um auxiliar, todavia devemos remontar mais alguma coisa.

Vindos de suas faculdades — apparecia com deveres para com Deus, deveres para com a natureza, deveres para consigo e deveres para com seus semelhantes. O homem deve cumprir todos estes deveres, porque é a lei natural que manda observar os. Mas destes deveres ha que não sendo observados a ordem social não se altera, e que escapão a toda e qualquer acção da sociedade.

Assim os deveres para com Deus, para com a natureza e para consigo mesmo, não sendo observados a sociedade não parece, uma vez que não se altera — á sociedade.

Ainda mais, mesmo nos deveres com nossos semelhantes alguns ha q' tambem não podem ser exigidos pela força, porque seria tentar contra a personalidade alheia; mas ha outros que o podem ser.

Assim vemos que idéa de direito apparece nos deveres para com nossos semelhantes, isto é, na moral social.

Distinguir-se a moral do direito é estabelecer o verdadeiro principio do

mesmo direito.

Antes disto, porem, diremos que tudo no universo se acha sujeito ás leis que devem trazer a ordem, a harmonia e a vida na criação.

Com effeito, se observamos a natureza physica encontraremos ahi as leis fataes. Assim, a pedra que é arremessada ao espaço deve por um impulso cego e inconsciente procurar o centro da terra, e esta attrahil-a: é a lei da gravitação e attracção dos corpos.

Os rios seguem inevitavelmente a inclinação do terreno, e nunca será dado ao homem destruir este effeito, o mais que pode fazer é tornar mais energica a acção da mesma lei. Assim, se elle fizer o terreno mais inclinado, tendo o rio o mesmo volume de agua, dadas as mesmas circumstancias — já se ve que será mais precipitada a sua correnteza.

A natureza se renova assim como se succedem as estações — sempre de baixo da mesma ordem e harmonia.

Newton, se não existisse a constancia inabalavel nessas leis, se não fosse sempre as mesmas em seus effeitos, dadas as mesmas circumstancias; se ellas podessem ser violadas, não poderia affirmar que os corpos se attraem na razão directa de suas massas, e na razão inversa do quadrado de suas distancias. E' que na natureza physica tudo se executa sob um impulso cego e inconsciente, de baixo de uma força que a arrasta inevitavelmente — a fatalidade.

Estas leis não podem chocar-se entre si, porque tudo é ordem e harmonia na criação que é obra de um Deus.

(Continúa.) Genuino Vidal.

O REPUBLICANISMO.

Dice o Manifesto do Club Republicano que na época em que se consolidava a nossa Independencia, a democracia pura dos pretendidos republicanos procurava estabelecer-se em toda a plenitude de seus principios, o que sentiu-se atraigada pelo consorcio fallaz da realoza aventureira.

Para refutar perfeitamente este erro não basta nós transcrever aqui a apreciação inedita que fizemos em 24 de Maio de 1859 no Club Catharinense, do discurso que recitara na inauguração da Sociedade Defensora da Constituição o Sr. Dr. Fernando Sebastião Dias, Presidente da mesma Sociedade, pois em mais de um dos seus paragraphos fica completamente antiquada essa audaciosa asserção contraria a verdade dos factos. — O discurso pronunciado pelo Sr. Doutor Fernando Sebastião Dias da Motta Presidente da Sociedade Defensora da Constituição no dia 3 de Maio do corrente anno, por occasião da inauguração da mesma Sociedade é uma obra que produziu em nós a mais profunda sensação, e que nos parece digna das mais serias e prudentes considerações, não só pelo seu fundo historico, como tambem pelos principios, que sustenta e a bandeira que hasteia.

Marcadora do anno da terra é Resolvido nosso Contracto social, que consagrou para a Patria um dos mais bellos e sem duvida o melhor e mais adequado systema liberal, é por certo esta bandeira veneravel, a cuja sombra se organiza o novo exercito defensor de nossa garantias, direitos e liberdades, que se propõe effizientemente a velar na guarda da Constituição, promover o bem geral da Nação, instituido um rigoroso exame de todas as administrações que temos tido desde o principio, mostrando a necessidade de reformar quos quer abusos que nellas se hajão introduzido.

Nada mais justo e patriótico do que um tal fim a que se propõe aquella nobre e illustrada Sociedade, segundo podemos deprehender d'esso manifesto, que fez ouvir seu digno Presidente, cujo elevado saber o illustração, e cujas sentenças muito respeitamos e veneramos.

Aprudencia porem exige que não nos deixemos persuadir levemente ou sem o mais acurado exame em questões tão graves, e materias tão importantes, como as que suscitou o nosso illustrado Patriota, nem tão pouco o fazemos a respeito de alguns juizos historicos que em seu enthusiasmo e fervor emittiu, os quaes sobre tudo nos commoverão

e obrigarão a escrever (currente calamo) estas toscas e maltraçadas linhas.

Medietmos pois algum tempo sobre o importantissimo contesto d'esta formidavel peça de eloquencia, historia e politica, para que, apesar de nossa debilidade e incompetencia, a possamos com o publico avaliar e aquilatar em o justo e devido apreço, na imparcial balança do bom senso e da boa vontade.

Começa o Illustre Presidente por uma recordação historica da descoberta e conquista do bello territorio de Santa Cruz, sob o aspect analytico de dous Imperios, o da paz e religião, e o de guerra e dominação humana por meio da espada e dos grilhões, a conquista de Deos, que considera consummada, a pezar de contar mos ainda tantos milhares de autochtones, que por nossa incuria ou censuravel impericia e falta de philanthropia e caridade, vivem no estado selvagem e sem a menor idéa do Christianismo, e a conquista ou imperio dos homens, cujos movimentos e transformações pretende que seguirão simplesmente a marcha e as revoluções congenias á humanidade e as circumstancias especiaes da politica da metropole, sem se lembrar sempre de que uma incóstante e indefecivel Providencia invisivel e mysteriosa tudo dirige, e tudo coordena n'um plano superior que aviventa constante, continúa, perenne e effizientemente esses movimentos humanos inferiores e coordena los da entes que não conhecêram, não conhecem, e nem conhecerão tão facilmente, como se suppõe, e se tem suposto, as verdadeiras e immutaveis leis da Providencia, que rege certa e admiravelmente as liberdades humanas, sem contudo as limitar, nem as destruir.

Trez grandes periodos assegna a o nobre Senr Dias da Motta, em nossa historia, segundo pensa de lucta, soffrimento, e a final de triumpho dos homens livres sobre o regimen violento (formas expressões) do poder concentrado em uma unica e arbitraria mão. Estes tres periodos, segundo historia, vam terminar na gloriosa epicha de nossa Independencia e emancipação politica, e são conforme a sua classificação e epilogo: 1º de resignação sem esperanza, 2º de lucta com martirio, e 3º de triumpho com gloria.

I

No 1º periodo em que fomos colonos, annumera o Sr. Dias da Motta todos, ou a maior parte dos males, a que esteve sujeito o Paiz nessa dolorosa condição e ponnosa situação, muitos dos quaes comparilhavamos com as outras possessões Portuguezas, e alguns com a propria Mãe Patria, sen lo bem poucos os que nos erão

particulares e privativos; todos esses males porem não forão mais do que a justa e equitavel compensação dos bens que vinhão aqui fruir o s individuos, e o meio, caminho, ou instrumento de se ir alcançando outros bens reaes e duradouros de Interesse geral, como o da povoação deste vasto territorio, a regeneração e os melhoramentos moraes dos seus indigetes ou aborigenes, e dos que para elle emigravão, e que erão de ordenario aquelles individuos com quem não se podia despensar a severidade e austeridade, para contel os nos precisos limites do dever.

Não queremos com isto negar ter havido esses males, mas somente fazer sentir, que sem elles não teria mos jamais fomentado aspirações aos grandes bens porque trabalhamos, e muitos dos quaes fruimos desde longa data, como seja a promoção da agricultura, a franqueza do commercio e de nos sos portos desde 1808, e pouco a pouco o augmento e melhoramento da ins unção, da administração de justiça, e outros muitos beneficios que gosamos desde o tempo de D. João 6º, quer como regente, quer como Rei, não fallando nos anteriores desde a sabia administração de Carvalho e Meilo sob D. Jose.

Reconhecemos pois que o 1º periodo Dr. Dias da Motta, que comprehendendo o tempo dec orrido da descoberta ate 1788 foi com effeito de soffrimento e resignação, mas de um soffrimento necessario, preparadora e proficuo, mas de um resignação não sem esperanza! porque não deixou de haver alguma animação! com effeito esse soffrimento e resignação erão indispensaveis para o natural e regular progresso do Paiz, que a par delles, durante esse tempo recebeu tambem por muitas vezes grandes e animadores beneficios e cuidados da Corôa Portugueza, que se identificou com o seu interesse, acabando paulatinamente com o systema de donatarios que primitivamente adaptara, estabelecendo um governo geral do Brasil ja elevado a categoria de Estado, e um vice-reinado mais tarde elevando-a a de Reino, creando Arcebispadus, Bispados, Relações, Capitaniaes geaes e outros governos para melhor direcção, administração politica e economica, não tendo sido jamais privado em tempo algum das camaras, que o representavão, e governavão suas cidades e villas, de cujo titulo e graduação sempre foi generoso o Governo Portuguez, com ficte de suscitar o interesse e incremento do bem publico.

Sobretudo é innegavel que desde que a casa de Bragança subiu ao throno de Portugal, mereceu sempre o Brasil muito particular interesse aos soberanos e seus

governos, pois havendo D. João 4.º, o elevado em 1647 a Cathedra de Principado em favor de D. Theodosio, cediou cada vez mais seriamente de seu augmento e melhoramento, e os mesmos beneficios fizeram seus successores, tanto quanto lhes foi possível fazendo-o desenvolver e progredir, se bem que sob aquelle cautelo so e rigido systema de que se não podia ainda prescindir n'um paiz que por sua vaidade de certos incultos offerencia facil guarida aos más e insubordinados, com pura perda dos homens bons, ordeiros e pacificos, q' a custa de seu trabalho alcançaram bens muito reaes e verdadeiros no goso da tranquillidade e da abundancia com plena liberdade para o bem, a unica q' convinha consentir-se

Com justiça e com verdade pois, ou sem poesia e ficção, não se póde concluir de alguns males que erão geraes a Nação Portugueza, e outros indispensaveis a colonia para que chegasse a ser aquillo a que era destinada pela Providencia, q' ella padecesse um systema tão violento e opressor, como poeticamente se quer inculcar, e o qual lves se por fim conservava na inercia e no embrutecimento, quando senão pode negar que o interesse da Coroa Portugueza era inteiramente pelo contrario.

Não forão pois somente as tendencias espontaneas dos filhos do Brazil, segundo a lei da perfectibilidade humana, consideradas por si so que maior vulto de effeitos produzirão no movimento dos povos Brasileiros para a sua regeneração, pois que jamais se haveria ella verificado sem o auxilio incessante d'aquella Providencia indefectivel, que quando move as massas populares, tambem move correspondentemente os thronos e os principes, para que se possam com effeito completar os seus altos e misteriosos designios, que são incompreensivies para o incredulo e do esatento, mas que se e velão aos que profundamente meditão a historia e ouvem as melhores inspirações, assistidos do bom senso, ou da boa razão, e dos bons sentimentos.

F, de P. M. de Carvalho.

(Continúa.)

NOTICIARIO.

Noites de Luar — Fomos obsequia-

dos com um folhete que sob o titulo Noites de Luar, publicou o Sr. Ramos Junior dedicando o ao Dr. Remedios Monteiro.

Agradecemos a offerta.

Suspensão de ordem sacras. — Por ordem do governador do bispado foi pelo areypriste desta provincia exonerado de parochiar as freguezias de S. João Baptista e de S. Sebastião de Tijucas o padre Nicolau Galloli.

Chegadas. No dia 2 chegou do Sul, o transporte Izabel, e da corte a 7 o Guaporé pelo qual recebemos a Republica — a Comedia Social e o Pirlampo, cujas remessas agradecemos

Neste vapor veio o Illm. Sr. Alencar Araripe, Secretario do Governo.

Nova Igreja. — Consta-nos que em breve se pretende levantar uma capella sob a invocação do S S Salvador; para este acto, offereceu o Sr. Capitão Paulo M. Lopes, todo o material preciso para o principio da obra, e deu o terreno necessario.

Fallecimentos. — Falleceu na corte com 80 annos de idade o Marechal de campo graduado, Solidonio José Antonio Pereira do Lago.

Tambem fallecerão na corte o Illm. Sr. Bertholomeu Alves da Silva e sua Exm. Senhora.

Os nossos pesamos aos seus inconsolaveis filhos.

Falleceu no dia 17 do passado, o professor publico da freguezia de Vila Nova João José Pires.

Foi nomeado juiz commissario da Laguna e Tobarão o cidadão Henriques Christiano Boys.

S. Maçonica Lealdade-Inaugurou solemnemente seu novo edificio no dia 5, collocando ali o seu emblema.

Acha-se entre nós o veneravel ancião Coronel Joaquim Xavier Neves q' está melhor de saude, e tem sido visitado por seus numerosos amigos

Diluvio em Cuba. — Houve ultimamente em Cuba um grande diluvio, Perto de duas mil pessoas morrerão afogados, e cerca de doze mil cabeças de gado se perderão. Sò em Matanças mais de quatrocentas cazas ficarão arruinadas. Entre os horrores da tormenta contase que cemiterios inteirós desaparecerão, e que os corpos tirados das sepulturas pelas aguas anda-

vão boiando pelos arredores.

Abel e Caim. — Le se no Diario de Noticias :

Deu-se a dias uma desgraçada acontecimento na povoação de Orga, conselho de Alpredinha. E'um desses crimes que horrorisão a humanidade e reduzem o homem as condições de fera, O auctor do crime é ainda criança, mas está ja em idade de poder pensar até que ponte é hediondo o seu attentado Estavão dous irmaos um de 13 annos e outro de 18 a comer sardinhas quando o mais novo disse para o outro : — Tu comes mais do que eu — Não : como tú — d'ahi se travou questão e luta O mais moço puchou por uma faca e cravou-a no outro, que cahiu banhado em sangue, morrendo pouco depois.

A hora da morte declarou que perdoava ao seu matador. Eis a eterna scena de Abel, e Caim o perverso sacrificia à inveja o irmão modesto e bom-victimado, conservando no imosissimo puro e immaculado amor fraternal, deixa sacrificar-se e perdoa por fim ao algoz!!! Nobre exemplo, Santa lição que dada a 6:00 annos ao mundo tem occasião de se repetir a par do mesmo espantoso crime!!

Apellido.

PERGUNTA DE UM DESCRENTE.

Pergunta-se aos Srs. Alferes e Guardas do Corpo Policial, se as patrulhas andão na rua para prohibirem, ou tambem para jogarem o entrudo?

Se é prohibido o entrudo como é que a propria policia joga?

A lei seja igual para todos, e livre nos de constipações.

Summidade Carnavalesca

CHARADA.

Senhores! — Minha primeira,
Sae do meio do oceano 1.
E n'um labôr mais que insano,
Nunca deixa seu lugar 1.
Nas « raridades » encontra-se,
Sem custo, fadiga, ou lida,
Mas nos costumes da vida,
Nunca se póde encontrar 1.
E assim depois todos juntos,
Fazem um bello fructinho,
Rugoso, mas redondinho,
Que é bem doce ao paladar

S.

EXPOSIÇÃO FRANCA SOBRE A MACONERIA.

(Continuação do n. 49.)

Eis aqui o Deismo da Maçonaria do Oriente Brasileiro, claramente deduzido dos seus próprios Dôgmas: tanto os Maçons não julgão ser necessario para ser bom Maçon, que um homem seja Catholico Romano, que o seu Dogma 9º diz em geral, que ninguem sorá incmodoado pelos Dogmas da sua Religião por impios que forem: prova esta evidente, de que os Maçons do Oriente Brasileiro não crém na Religião Catholica, como meio unico da Salvação ou senão, que « amor fraternal » he o seu? que rejeitã uma das obras espiritaes de Misericordia, qual a de instruir os ignorantas, e isso em huma materia de que depende a felicidade eterna de um Irmão!

O que diz o dogma 8.º sobre o respeitar a Religião « Catholica, » he para enganar aos Povos: se o Apologista tivesse publicado os seus Dogmas em Constantinopla, elle teria dito « Mahometana » em vez de « Catholica: » aquelle Dogma devia acabar na palavra « dominante » bem que os Maçons quererão que não houvesse Religião alguma que os dominasse; porem, não ha remedio « pelo momento, » senão respeitar ao menos na apparencia, a Religião Catholica Romana no Brasil.

Outra grande prova de Deismo na Maçonaria Brasileira he, que entre os Irmãos he impossivel achar « hum só, » que guarde os preceitos da Santa Igreja; e em quanto aos preceitos moraes do Decalogo se na observancia delles, não são piores do que os outros homens melhores tambem não são: até o Vovô Apologista da Religião no Espiritual & so satisfaz o preceito quaresmal « segundo o que se diz » com medo de não sahir nomeado eleitor!

Ora, que elle tivesse peccados a comfessar era natural, por que é homem, mas que se erija em Apologista da Religião contra os — Padres Fanaticos — em quanto despreza a sua disciplina é em extremo ridiculo « senão mais alguma cousa. »

Vejamos agora os Dogmas pertencentes a Politica:

5º, Estabelecer o amor do proximo para o salvar das perseguições, e dos estragos do fanatismo, e da superstição.

6º, Ter horror as fanatismo, e superstição, por serem a origem de todos os males, que peção sobre a humanidade.

Esta linguagem conforma so perfeitamente com a dos Illuminados que enjunctei da Encyclopedia Britanica: só o

Apologista não ajuncta a palavra superstição, como fez o auctor Inglez, mas para isso elle terá terá seus motivos particulares que qualquer entende bem.

10. Não se admittie nas Assembléas controversia Religiosa, nem discussão Politica, nestes casos cessa a Maçonaria. Este Dogma vai bellamente desmentido pelo do numero

13º, Defend-e com todas as forças da razão, e da persuasão a Independencia do Brasil, a sua Constituição e as Atribuições e Poder do Imperador!

Continua.

Pergunta Inocente.

Extinguiu-se o collegio dos reverendes padres da companhia de Jesus e não se creou ainda outro em seu lugar, não soffrerão com este BOM ARRANJO os pais que desejavão dar educação a seus filhos? ?

*** do « Cacique »

Repita-se 20 vezes.

EDITAL.

Em cumprimento do art. 5.º §§ 1.º a 5.º da Lei n. 627 de 11 de Junho do 1869, e do art. 2.º do Regulamento de 28 de Dezembro de 1869, modificado pelo Acto e Officio da Presidencia datados de 5 e 7 do corrente mez, faço publico aos Senhores que tiverem escravas nas condições do art. 3º abaixo transcripto, e as quizerem libertar, que poderão apresentar suas propostas até 21 de Março do presente anno, de conformidade com o que determina o art. 5.º do dito Regulamento. As propostas já recebidas devem ser revalidadas em conformidade com o que determina o referido Regulamento, art. 21. Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 21 de Janeiro de 1871.

Francisco Leitão d'Almeida.

Art. 3.º Serão alforriadas as escravas de 15 a 30 annos de idade q' fo-

rem sadias e bem comportadas, e cujo preço da alforria não exceda de 1000 0000 reis

ANNUNCIOS.

ATTENÇÃO.

Amancio José Ferreira.

ENCARREGA-SE de cobranças amigaveis ou judiciaes de devedores residentes no municipio de São Miguel, em cujo Foro trata de quaes quer causas civis, commerciaes e crimes, a excepção daquellas que complicarem com os interesses da Fazenda Geral ou Provincial.

Os credores que desejarem encarregar ao annunciante da cobrança de suas dividas, receberão querendo fiança idonea do equivalente da cobrança, no caso de se reulisar de nm dos modos acima indicados.

Aquelles Senhores que depositarem confiança no annunciante, poderão dirigit-se a elle directamente acompanhado suas contas, procurações e obrigações & O seu trabalho deve ser ajustado, na falta receberá a commissão que se acha em uso:

OS SENHORES assignantes do Curso Pratico de Pedagogia por Daligault, accomodado nas Escolas Brasileiras, podem mandar receber nesta typographia a mesma obra que se assignou a 3 000 500 cada exemplar avulso, e a 1 000 750 em numero maior de 400.

Vende-se a mesma obra para os que não assignarão a 7 000 000 cada exemplar.

DECLARAÇÃO:

ESTANISLAO VALERIO DA CONCEIÇÃO faz siente a esta praça ou a quem convier q' deu sociedade na sua pharmacia ao Sr. Francisco José Correia Reinhardt a contar desta data em diante, a cargo de quem fica a gerencia da mesma.

Desterro, 1. de Janeiro de 1871.

COMPRA-SE.

Um violão em bom estado; para informações nesta typographia.

Typ. Brasileira, rua da Trindade n. 29